

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018**

PROCESSO GERAL Nº 00044.2018.3.302.02

(Regido pelo Regulamento de Licitações do Serviço Social da Indústria)

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivo para atender as necessidades do SESI CAT ALBANO FRANCO - Serviço Social da Indústria em Rondônia na modalidade Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
Nº das Requisições	RM-LR201800019;
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia:	Consultar sítio www.licitacoes-e.com.br
Hora:	Consultar sítio www.licitacoes-e.com.br
Local:	www.licitacoes-e.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Período:	27/09/2018 às 10h00 até 05/10/2018 às 10h00.
Disputa	05/10/2018 às 10h30min.
Local:	www.licitacoes-e.com.br
Nº da Licitação	737804

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO
www.licitacoes-e.com.br

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas:** 27/09/2018 às 10h00.
- **Limite do Acolhimento das propostas:** 05/10/2018 às 10h00.
- **Abertura das Propostas:** 05/10/2018 às 10h00.
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:** 05/10/2018 às 10h30min.
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3481/ 3216-3477
E-mail: cpl@fiero.org.br

1. Objeto da Licitação

1.1. Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivo para atender as necessidades do SESI CAT ALBANO FRANCO - Serviço Social da Indústria em Rondônia na modalidade Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

1.2. Das especificações: Conforme item 3 do Termo de Referência.

2

2. Condições para Participação

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitações-e, junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o www.licitacoes-e.com.br

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SESI**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SESI**.

3. Credenciamento dos Representantes

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site www.licitacoes-e.com.br

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.1.1. Ressaltamos que os valores de lance deve ser o valor total de cada item considerando a aceitabilidade do sistema. Propostas com valores unitários serão desclassificadas.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. **Marca/modelo/referência** e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizados.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de entrega: **Não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo SESI;**

4.3.2. Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 90 (noventa) dias;**

4.3.3. Local de entrega: **SESI CAT ALBANO FRANCO, localizado na Av. Rio de Janeiro, 4734, Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.812-080;**

4.3.5. Prazo de garantia: **Conforme item 5 do Termo de Referência;**

4.3.6. **Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.**

4.4. **Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SESI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.**

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- Não atendam às exigências deste edital.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irrealizáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2.2. OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DA FASE DE LANCES COM VALORES UNITÁRIOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. Julgamento das Propostas

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13 A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – Sesi, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O(s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es)

readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, .sob pena de desclassificação.

8. Habilitação dos Licitantes

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A habilitação jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato ou nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” deste item.

8.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (SINTEGRA) ou municipal (ALVARA), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
- c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(o) ser datado(s) e assinado(s) e deverá(o) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.4.2. Registro ou Inscrição no INMETRO.

8.4.3. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, a fim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

8.5. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.6. Declarações:

8.6.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.6.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

a) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SESI/SESI se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

b) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

c) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 7 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.

d) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

e) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

h) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SESI.

i) As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.

j) “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)”.

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

10.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.3. Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

11. Condições de Pagamento

11.1. A prestação do fornecimento de material e equipamento será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

11.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Conjunta).

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal ou fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. Obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais e equipamentos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais e equipamentos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais e equipamentos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

10

13. Obrigações do SESI

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

14. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- I. O SESI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;

- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SESI/RO.
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
- b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
- c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.

XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. Contrato

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.2. Assinar o contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação.

15.2.1. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

15.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

15.2.4. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização; sem gerar ônus algum para a contratante.

15.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

15.3. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

15.4. A gestão do contrato ficará a cargo da **Gerente da unidade SESI SENAI**, na pessoa da Sra. **Fabiana Amaral da Fonseca**.

15.5. O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço ou entrega dos produtos/equipamentos será realizado pela fiscal Sra. **Nayara Fernandes Nogueira**, que terá as seguintes atribuições:

- a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- c) O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;

15.6. O fornecedor deverá fornecer os produtos/equipamentos descritos no Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

15.7. No caso de descumprimento de qualquer disposto contratual a Contratada será inicialmente advertida sobre quaisquer irregularidades relatadas pela Contratante e terá prazo 02 (dois) dias úteis para justificar o descumprimento, e prazo de 05 (cinco) dias corridos para a solução do problema relatado;

15.8. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

16. Do Registro de Preço

16.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do SESI.

16.2. O SESI não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

16.3. A **vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses**, poderá ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

16.3.1. Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução a contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

16.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

16.5. Poderão ser registrados no Termo de Compromisso ao Registro de Preço os fornecedores que apresentarem as 03 (três) melhores ofertas. Caso o licitante detentor do menor preço não tenha possibilidade de cumprir com as obrigações contratuais, os demais serão convocados, pela ordem de classificação, sendo estes convocados a contratar com o SESI, desde que se sujeitem à proposta mais vantajosa, reduzindo seus preços ao valor arrematado pelo primeiro colocado;

16.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI.

16.7. Da Adesão ao Registro de Preços

16.7.1. O registro de preços realizado por Departamento do SESI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, **conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) **Gerenciador – Serviço Social da Indústria/Departamento Nacional ou Regional do SESI**, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) **Aderente – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo**, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

16.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

16.7.3. As aquisições por Aderente não poderá ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

16.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.

16.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

17. Generalidades

17.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, desde que devidamente justificada.

17.2. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SESI**.

17.3. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SESI**.

17.4. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

17.5. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

17.6. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio www.licitacoes-e.com.br, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

18. Dotação Orçamentária

18.1. A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico, mediante a emissão do Pedido de Compras está a cargo do Elemento Orçamentário abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

UNIDADE	U.A.	C.R.
SESI CAT ALBANO FRANCO	24.02.01.04	3.04.03.10.01.01

19. Anexos

19.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

- ANEXO I – Modelo de Proposta;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;
- ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO VI – Modelo de Termo de Compromisso ao Registro de Preço;

20. Do Foro

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer duvida referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 11 de setembro de 2018.

Raissa Suélen R. dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL - SESI/DR-RO



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018 – SESI /DR-RO

16

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SESI/DR-RO – SERVIÇO SOCIAL INDÚSTRIA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018/SESI/DR-RO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ **CGC/CNPJ:** _____
ENDEREÇO: _____
FONE/FAX: _____ **E-mail:** _____
BANCO: _____ **AGÊNCIA Nº:** _____ **CONTA CORRENTE Nº:** _____

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

REPRESENTANTE: _____
CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

Prezados Senhores:

Após cuidadoso exame e estudo do Edital Pregão Eletrônico em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MOD/REF.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	UND.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 68 – 70CM, PESO 410 – 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.			
2	15	UND.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 68 – 69 CM, PESO 420-450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM			

			REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.			
3	20	UND.	BOLA FUTSAL OFICIAL, 8 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO OFICIAL.	17		
4	15	UND.	BOLA FUTSAL OFICIAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM. PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
5	15	UND.	BOLA FUTSAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-53CM. PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
6	30	UND.	BOLA PARA BASQUETE OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 75-78CM, PESO 600-650G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.			
7	25	UND.	BOLA PARA BASQUETE, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, PESO 450-500G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.			
8	10	UND.	BOMBA PARA INFLAR BOLAS - BOMBA DE AR COM SISTEMA DOUBLE ACTION, SISTEMA QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS 2 SENTIDOS. TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA. TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. CONTÉM 1 BOMBA DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 1 AGULHA ROSQUEÁVEL.			
9	6	UND.	REDE- FUTSAL, MEDIDA: 3,20 X 2,20 FIO DE SEDA 3MM, ESPESSURA EM POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			

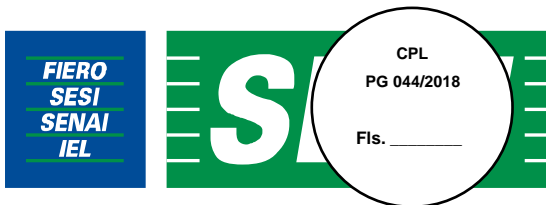
10	6	UND.	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 4, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) NYLON, PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA ÚTIL DE SUA REDE. MALHAS DAS REDES COM NÓS CERRADOS O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES. MALHA TRANÇADA 16 X 16 CM. MEDIDAS: 6,00 X 2,20 FRONTAL				18
11	15	UND.	APITO, EM PVC, MODELO 40, COM AMPLITUDE SONORA DE 115 DECIBÉIS, COR PRETA				
12	15	UND.	CRONÔMETRO – A PROVA D'ÁGUA, PROGRESSIVO, FUNÇÃO "SPLIT", - EXIBE PARCIAIS DO TEMPO, FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 (JÁ INCLUSA) DIMENSÕES: 70X23X60 CM, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE				
13	50	UND.	PRATO SINALIZADOR, EM PVC, CORES VARIADAS, 20 CM DE DIÂMETRO E 23 CM DE DIÂMETRO.				
14	50	UND.	CONE - MINI PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSTO DE PLÁSTICO, CORES: AZUL E VERMELHA, ALTURA: 23CM, DIÂMETRO DE BASE: 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO: 2,5 CM				
15	8	UND.	REDE- PARA CARREGAR ATÉ 30 BOLAS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM CORDA PARA PUXAR E AMARRAR				
16	60	UND.	COLCHONETE - DENSIDADE 60, AGLOMERADO. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, PERMITINDO MELHOR HIGIENE. TAMANHO: 1,00 X 0,50 X 0,03 METROS				
17	6	UND.	RAQUETE - DE TÊNIS DE MESA, REFORÇADA, FORMATO CABO DA RAQUETE CHINÊS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 25,5 CM X 14,5 CM X 1,0 CM, PESO APROXIMADO: 180 G, BORRACHA LISA DE UM LADO VERMELHA E OUTRO LADO PRETO, COM ESPONJA DE 2,0MM				
18	5	UND.	BARALHO - 100 % PLÁSTICO, NAIPE GRANDE, MAÇO COM (110 CARTAS) 02 JOGOS DE 52 CARTAS, + 4 CORINGAS, + 2				

			CARTAS GARANTIA, EMBALAGEM ESTOJO DUPLO, TAMANHO BRIDGE SIZE (57 X 89 MM). PRODUTO EM PVC, DE ALTA QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL E DE GRANDE DURABILIDADE.			
19	15	UND.	RAQUETE DE CHUTE - RAQUETE DE CHUTE FABRICADO EM COURO SINTÉTICO, IDEAL PARA COMBINAÇÃO DE CHUTES. COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; ETIL VINIL ACETATO; POLIURETANO.PESO APROX. DO PRODUTO: 360 GRAMAS.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 19 X 43 X 6 CM.	19		
20	8	UND.	REDE DE BASQUETEBOL - PARA BASQUETEBOL; DE POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA - VIOLETA.; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 45CM DE DIÂMETRO.; FIO DE 04MM; FIXAÇÃO COM PRODUZIDA MANUALMENTE, COM NÓS DUPLOS, SUPER-REFORÇADO.; MALHA MEDINDO 7CM X 7CM; MODELO PAR DE REDES OFICIAIS, NBA/CHUA PONTAS DESFIADAS E SOLDADAS ELETRICAMENTE.; NA COR BRANCA.			
21	15	JOGOS	JOGOS DE DOMINÓ 28 PEDRAS PINTADAS, ENVERNIZADAS PESADAS E RESISTENTES. PEÇA FEITA EM MATERIAL SINTÉTICA, ÓTIMA MALETA COM DOBRADIÇAS, FECHO E ALÇAS PARA LOCOMOÇÃO. PEDRAS: ESPESSURA 1CM/COMP. 4,5CM LARGURA 2,4CM. MALETA: ALTURA 4CM/COMP. 12CM/LARGURA 20,2CM			
22	6	UND.	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE QUADRA - CONFECCIONADA COM FIO 2,5 DE NYLON VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. TELA DUPLA JUNTO AO DEBRUM SUPERIOR DE 12,80M X 0,27M			
23	10	UND.	APARADOR DE CHUTES (OU ESCUDO) FABRICADO EM COURO SINTÉTICO DE EXTREMA QUALIDADE E DURABILIDADE, POSSUI INTERIOR DE EVA DE ALTA DENSIDADE QUE PROPORCIONA O CONTATO IDEAL PARA TREINO DE FORÇA E TÉCNICA, EXTREMAMENTE LEVE PARA DAR MAIS MOVIMENTAÇÃO AOS TREINOS DE AGILIDADE E VELOCIDADE. TAMANHO GRANDE 56 (ALTURA)			

			X 38 (LARGURA) X 10 (ESPESSURA)			
24	40	UND.	BASTÃO DE PVC SEM CARGA, PARA EXERCÍCIO DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA AERÓBICA E ALONGAMENTO, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, ENCAPADO COM TERMO RETRÁTIL.			
25	10	UND.	DISCO DE EQUILÍBRIO DISCO INFLAVEL DE EQUILIBRIO ANTI ESTOURO, O DISCO POSSUI UM LADO LISO E OUTRO CRESPO, PODENDO VARIAR O ESTIMULO DE ACORDO COM A FINALIDADE DO EXERCICIO, OU TRATAMENTO, É MUITO RESISTENTE SUPORTANDO ATÉ 150KG E POSSUI UM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEGE CONTRA ESTOURO EVITANDO POSSIVEIS FERIMENTOS AO USUÁRIO.	20		
26	7	UND.	FAIXA ELÁSTICA COM PEGADA PRETORIAN PERFORMANCE - HARD			
27	6	UND.	KIT MINI BANDS 3 FAIXAS ELÁSTICAS NÍVEIS DE INTENSIDADES: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINO FUNCIONAL MATERIAL LÁTEX, LEVE: AMARELO (60CM), MÉDIO: CINZA (62CM), FORTE: PRETO (62CM)			
28	30	UND.	STEP AÉROBICO EVA (60X30X15) (PRETO/AZUL)			
29	15	UND.	CORDA DE PULAR DE ALTO DESEMPENHO IDEAL PARA CROSSFIT, FUNCIONAL E MMA. CORDA POSSUI UM CABO DE 3M, TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FEITO DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO POR UM POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO QUE EVITA A DISJUNÇÃO DOS FILAMENTOS DE AÇO. SEU ROLAMENTO É DUPLO, DO TIPO ESFERA, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS TRIAXIAIS QUE TORNAM MOVIMENTOS COMO O DOUBLE UNDER (SALTO DUPLO) E TRIPLE UNDER (SALTO TRIPLO) MAIS FÁCEIS DE SE REALIZAR. COR PRETA, COMPRIMENTO 3M, MATERIAL: CABOS DE AÇO COM MANETAS DE PVC. POSSUI ROLAMENTO DUPLO TIPO ESFERA, PESO LÍQUIDO: 130G			
30	20	UND.	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA 150KG LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CAPA			

			EM BAGUM PRETO DIÂMETRO DO MINI TRAMPOLIM 91 CM, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 150 KG, TIPO DE AMORTECIMENTO MOLAS QUANTIDADE DE MOLAS DO MINI TRAMPOLIM 30			
31	4	UND.	CORDA NAVAL HOPE TRAINING CROSSFIT 36MM 10M			
32	6	UND.	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 11 DEGRAUS 5M			
33	4	UND.	KIT 5 BARREIRAS AJUSTÁVEL/OBSTACULOS - TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE SEU DESIGN VERSÁTIL POSSIBILITA AJUSTE NAS ALTURAS DE 20 E 30 CM DIMENSÃO DA BARREIRA: 45,5 X 27 (LXP) - PESO: 450 GR			
34	4	UND.	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO - KIT COMPLETO COM REGULAGEM DE TAMANHO; 01 FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (PAR); 01 ANCORADOR/ADAPTADOR PARA TREINAR PORTA; 01 FITA EXTENSORA DE 2,00M PARA ANCORAGEM EM POSTE, ÁRVORE. 02 MOSQUETÕES DE ENGATE RÁPIDO E TRAVA COM ROSCA, AUMENTANDO A SEGURANÇA NO MOMENTO DOS EXERCÍCIOS.			
35	10	UND.	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (02KG)			
36	10	UND.	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (04KG)			
37	8	UND.	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (06KG)			
38	8	UND.	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (08KG)			
39	10	UND.	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 1KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 12 CM DE DIÂMETRO			
40	10	UND.	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 2KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 14,5 CM DE DIÂMETRO			
41	10	UND.	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 3KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 16 CM DE DIÂMETRO			
42	10	UND.	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 4KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 16 CM DE DIÂMETRO			

43	10	UND.	PARAQUEDAS PARA VELOCIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL EM NYLON, MEDIDA: 1,37M DE DIÂMETRO			
44	10	UND.	RODA DE EXERCÍCIO HASTE INTERNA EM AÇO E EXTERNA EM PVC, RODA EM POLIPROPILENO E PVC MEDIDAS APROX. EMBALAGEM: 21CMC X 21CML X 11CMA PESO TOTAL APROXIMADO: 650 GRAMAS			
45	15	UND.	APARADOR DE CHUTE MANOPLA ENCHIMENTO INTERNO POLILUX E ESPUMA PARA ABSORVER OS IMPACTOS, MEDIDA APROXIMADA 37CM COMP. X 19CM LARG. X 10CM ESPESSURA			
46	6	UND.	REDE DE PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA 5X20 REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS FUTSAL E POLIESPORTIVAS FIO 4MM MALHA 12CM NYLON, PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FUTSAL E/OU POLIESPORTIVAS É RECOMENDADO UTILIZAR REDE DE FIO 4MM (24 FIOS) DE ESPESSURA COM MALHAS DE 12X12CM OU 10X10CM ENTRE NÓS. MATERIAL: REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM CORDA TRANÇADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. AS MALHAS SÃO NO FORMATO QUADRADO.			
47	4	UND.	BOLA FEIJÃO 90X45 MATERIAL: LÁTEX PESO: 1,6KG COR: AZUL, CAPACIDADE: 200KG SISTEMA ANTI ESTOURO			
48	6	UND.	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO 4 ELÁSTICOS REMOVÍVEIS CINTO: 1,00M E VELCRO NA PONTA ELÁSTICO: 90CM (REPOUSO) E 240CM (ESTICADO) GANHO DE POTENCIA MUSCULAR, EXPLOSAO MUSCULAR, RESISTENCIA DE FORÇA MUSCULAR			
49	2	UND.	POSTE VÔLEI PAR - TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M CONFECCIONADO EM PERFIL TUBULAR 3 POLEGADAS PARTE SUPERIOR CROMADA, PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA.			
50	4	UND.	SAND BAG FUNCIONAL 05KG (POWER BAG 05KG) SUPER BAG - 05KG CONFECCIONADO EM CAPOTA MARITIMA COM 7 ALÇAS DE PEGADA, POSSIBILITA VÁRIOS EXERCÍCIOS			



51	4	UND.	SAND BAG FUNCIONAL 10KG (POWER BAG 10KG) SUPER BAG 10KG CONFECCIONADO EM CAPOTA MARITIMA COM 7 ALÇAS DE PEGADA, POSSIBILITA VÁRIOS EXERCÍCIOS			
52	4	UND.	SAND BAG FUNCIONAL 15KG (POWER BAG 15KG) SUPER BAG 15KG CONFECCIONADO EM CAPOTA MARITIMA, COM 7 ALÇAS DE PEGADA, POSSIBILITA VÁRIOS EXERCÍCIOS			

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 90 (noventa) dias.**

Prazo de entrega: **Não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SESI.**

Prazo de garantia técnica: **Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.**

Local de entrega: **SESI CAT ALBANO FRANCO, localizado na Av. Rio de Janeiro, 4734, Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.812-080.**

Frete: **CIF.**

Nos valores apresentados estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, transporte, mão de obra, materiais, ferramental e insumos para a perfeita execução do objeto, e quaisquer outros necessários para a completa execução dos serviços. Todas as despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA, não gerando nenhum ônus posterior para a CONTRATANTE, além do valor contratado.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUIÇÃO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
UNIDADE REQUISITANTE: SESI CAT ALBANO FRANCO

CNPJ: 03.783.989/0008-11

Endereço: AV. RIO DE JANEIRO Nº 4734

Bairro: LAGOA

Cidade: PORTO VELHO

Estado: RONDÔNIA

CEP: 76.812.080

Telefone: 3216-4410

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivo para atender as necessidades do SESI CAT ALBANO FRANCO - Serviço Social da Indústria em Rondônia na modalidade **Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as demandas do SESI CAT ALBANO FRANCO, para atender as modalidades esportivas e culturais, onde os equipamentos atuais estão bem gastos e danificados. Por isso é imprescindível que os materiais e equipamentos estejam adequados e com boa aparência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. Os itens solicitados deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas definições neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID MEDIDA
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 68 – 70CM, PESO 410 – 450 G, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.	20	UND.
3	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CIRCUNFERÊNCIA 68 – 69 CM, PESO 420-450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.	15	UND.
5	BOLA FUTSAL OFICIAL, 8 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM. PESO 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	20	UND.

	PRODUTO OFICIAL.		
6	BOLA FUTSAL OFICIAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM. PESO 300-350G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	15	UND.
7	BOLA FUTSAL, 08 GOMOS, TERMOTEC E OU FUSIONADA, CIRCUNFERÊNCIA 50-53CM. PESO 250-280G, CÂMARA AIRBILITY, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	15	UND.
8	BOLA PARA BASQUETE OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 75-78CM, PESO 600-650G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.	30	UND.
9	BOLA PARA BASQUETE, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, PESO 450-500G, MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIBA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL.	25	UND.
10	BOMBA PARA INFLAR BOLAS - BOMBA DE AR COM SISTEMA DOUBLE ACTION, SISTEMA QUE PERMITE INFLAR BOLAS NOS 2 SENTIDOS. TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, O AR É IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CÂMARA. TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. CONTÉM 1 BOMBA DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA E 1 AGULHA ROSQUEÁVEL.	10	UND.
11	REDE- FUTSAL, MEDIDA: 3,20 X 2,20 FIO DE SEDA 3MM, ESPESSURA EM POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	6	UND.
12	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 4, PRODUZIDA COM POLIETILENO (PE) NYLON, PURO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA ÚTIL DE SUA REDE. MALHAS DAS REDES COM NÓS CERRADOS O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES. MALHA TRANÇADA 16 X 16 CM. MEDIDAS: 6,00 X 2,20 FRONTAL	6	UND.
13	APITO, EM PVC, MODELO 40, COM AMPLITUDE SONORA DE 115 DECIBÉIS, COR PRETA	15	UND.
14	CRONÔMETRO – A PROVA D'ÁGUA, PROGRESSIVO, FUNÇÃO "SPLIT", - EXIBE PARCIAIS DO TEMPO, FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LR44 (JÁ INCLUSA) DIMENSÕES: 70X23X60 CM, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE	15	UND.
15	PRATO SINALIZADOR, EM PVC, CORES VARIADAS, 20 CM DE DIÂMETRO E 23 CM DE DIÂMETRO.	50	UND.
16	CONE - MINI PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, COMPOSTO DE PLÁSTICO, CORES: AZUL E VERMELHA, ALTURA: 23CM, DIÂMETRO DE BASE: 14,5 CM, DIÂMETRO DO TOPO: 2,5 CM	50	UND.
17	REDE- PARA CARREGAR ATÉ 30 BOLAS, CONFECCIONADA EM NYLON, COM CORDA PARA PUXAR E AMARRAR	8	UND.
18	COLCHONETE - DENSIDADE 60, AGLOMERADO. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL, PERMITINDO MELHOR HIGIENE. TAMANHO: 1,00 X 0,50 X 0,03 METROS	60	UND.
19	RAQUETE - DE TÊNIS DE MESA, REFORÇADA, FORMATO CABO DA RAQUETE CHINÊS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 25,5 CM X 14,5 CM X 1,0 CM, PESO APROXIMADO: 180 G, BORRACHA LISA DE UM LADO VERMELHA E OUTRO LADO PRETO, COM ESPONJA DE 2,0MM	6	UND.
20	BARALHO - 100 % PLÁSTICO, NAUPE GRANDE, MAÇO COM (110 CARTAS) 02 JOGOS DE 52 CARTAS, + 4 CORINGAS, + 2 CARTAS GARANTIA, EMBALAGEM ESTOJO DUPLO, TAMANHO BRIDGE SIZE (57 X 89 MM).	5	UND.

	PRODUTO EM PVC, DE ALTA QUALIDADE, NÃO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL E DE GRANDE DURABILIDADE.		
21	RAQUETE DE CHUTE - RAQUETE DE CHUTE FABRICADO EM COURO SINTÉTICO, IDEAL PARA COMBINAÇÃO DE CHUTES. COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; ETIL VINIL ACETATO; POLIURETANO. PESO APROX. DO PRODUTO: 360 GRAMAS.- DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 19 X 43 X 6 CM.	15	UND.
22	REDE DE BASQUETEBOL - PARA BASQUETEBOL; DE POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA - VIOLETA.; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E 45CM DE DIÂMETRO.; FIO DE 04MM; FIXAÇÃO COM PRODUZIDA MANUALMENTE, COM NÓS DUPLOS, SUPER-REFORÇADO.; MALHA MEDINDO 7CM X 7CM; MODELO PAR DE REDES OFICIAIS, NBA/CHUA PONTAS DESFIADAS E SOLDADAS ELETRICAMENTE.; NA COR BRANCA.	8	UND.
23	JOGOS DE DOMINÓ 28 PEDRAS PINTADAS, ENVERNIZADAS PESADAS E RESISTENTES. PEÇA FEITA EM MATERIAL SINTÉTICA, ÓTIMA MALETA COM DOBRADIÇAS, FECHO E ALÇAS PARA LOCOMOÇÃO. PEDRAS: ESPESSURA 1CM/COMP. 4,5CM LARGURA 2,4CM. MALETA: ALTURA 4CM/COMP. 12CM/LARGURA 20,2CM	15	JOGOS
24	REDE OFICIAL DE TÊNIS DE QUADRA - CONFECCIONADA COM FIO 2,5 DE NYLON VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. TELA DUPLA JUNTO AO DEBRUM SUPERIOR DE 12,80M X 0,27M	6	UND.
25	APARADOR DE CHUTES (OU ESCUDO) FABRICADO EM COURO SINTÉTICO DE EXTREMA QUALIDADE E DURABILIDADE, POSSUI INTERIOR DE EVA DE ALTA DENSIDADE QUE PROPORCIONA O CONTATO IDEAL PARA TREINO DE FORÇA E TÉCNICA, EXTREMAMENTE LEVE PARA DAR MAIS MOVIMENTAÇÃO AOS TREINOS DE AGILIDADE E VELOCIDADE. TAMANHO GRANDE 56 (ALTURA) X 38 (LARGURA) X 10 (ESPESSURA)	10	UND.
26	BASTÃO DE PVC SEM CARGA, PARA EXERCÍCIO DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICA AERÓBICA E ALONGAMENTO, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, ENCAPADO COM TERMO RETRÁTIL.	40	UND.
27	DISCO DE EQUILÍBRIO DISCO INFLAVEL DE EQUILÍBRIO ANTI ESTOURO, O DISCO POSSUI UM LADO LISO E OUTRO CRESPO, PODENDO VARIAR O ESTIMULO DE ACORDO COM A FINALIDADE DO EXERCICIO, OU TRATAMENTO, É MUITO RESISTENTE SUPTORTANDO ATÉ 150KG E POSSUI UM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEGE CONTRA ESTOURO EVITANDO POSSIVEIS FERIMENTOS AO USUÁRIO.	10	UND.
28	FAIXA ELÁSTICA COM PEGADA PRETORIAN PERFORMANCE - HARD	7	UND.
29	KIT MINI BANDS 3 FAIXAS ELÁSTICAS NÍVEIS DE INTENSIDADES: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINO FUNCIONAL MATERIAL LÁTEX, LEVE: AMARELO (60CM), MÉDIO: CINZA (62CM), FORTE: PRETO (62CM)	6	UND.
30	STEP AÉROBICO EVA (60X30X15) (PRETO/AZUL)	30	UND.
31	CORDA DE PULAR DE ALTO DESEMPENHO IDEAL PARA CROSSFIT, FUNCIONAL E MMA. CORDA POSSUI UM CABO DE 3M, TOTALMENTE AJUSTÁVEL, FEITO DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO POR UM POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO QUE EVITA A DISJUNÇÃO DOS FILAMENTOS DE AÇO. SEU ROLAMENTO É DUPLO, DO TIPO ESFERA, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS TRIAXIAIS QUE TORNAM MOVIMENTOS COMO O DOUBLE UNDER (SALTO DUPLO) E TRIPLE UNDER (SALTO TRIPLO) MAIS FÁCEIS DE SE REALIZAR. COR PRETA, COMPRIMENTO 3M, MATERIAL: CABOS DE AÇO COM MANETAS DE PVC. POSSUI ROLAMENTO DUPLO TIPO ESFERA, PESO LÍQUIDO: 130G	15	UND.
32	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA 150KG LONA DE 2000 FIOS, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, E GANCHOS ZINCADOS	20	UND.

	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CAPA EM BAGUM PRETO DIÂMETRO DO MINI TRAMPOLIM 91 CM, PESO MÁXIMO SUPOSTO 150 KG, TIPO DE AMORTECIMENTO MOLAS QUANTIDADE DE MOLAS DO MINI TRAMPOLIM 30		
33	CORDA NAVAL HOPE TRAINING CROSSFIT 36MM 10M	4	UND.
34	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 11 DEGRAUS 5M	6	UND.
35	KIT 5 BARREIRAS AJUSTÁVEL/OBSTACULOS - TREINAMENTO FUNCIONAL AGILIDADE SEU DESIGN VERSÁTIL POSSIBILITA AJUSTE NAS ALTURAS DE 20 E 30 CM DIMENSÃO DA BARREIRA: 45,5 X 27 (LXP) - PESO: 450 GR	4	UND.
36	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO - KIT COMPLETO COM REGULAGEM DE TAMANHO; 01 FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (PAR); 01 ANCORADOR/ADAPTADOR PARA TREINAR PORTA; 01 FITA EXTENSORA DE 2,00M PARA ANCORAGEM EM POSTE, ÁRVORE. 02 MOSQUETÕES DE ENGATE RÁPIDO E TRAVA COM ROSCA, AUMENTANDO A SEGURANÇA NO MOMENTO DOS EXERCÍCIOS.	4	UND.
37	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (02KG)	10	UND.
38	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (04KG)	10	UND.
39	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (06KG)	8	UND.
40	KETTLEBELL EMBORRACHADO FERRO FUNDIDO - TREINAMENTO FUNCIONAL (08KG)	8	UND.
41	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 1KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 12 CM DE DIÂMETRO	10	UND.
42	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 2KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 14,5 CM DE DIÂMETRO	10	UND.
43	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 3KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 16 CM DE DIÂMETRO	10	UND.
44	BOLAS TONIFICADORAS ACTE 4KG (CADA) MATERIAL: PVC MEDIDA: 16 CM DE DIÂMETRO	10	UND.
45	PARAQUEDAS PARA VELOCIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL EM NYLON, MEDIDA: 1,37M DE DIÂMETRO	10	UND.
46	RODA DE EXERCÍCIO HASTE INTERNA EM AÇO E EXTERNA EM PVC, RODA EM POLIPROPILENO E PVC MEDIDAS APROX. EMBALAGEM: 21CM X 21CM X 11CM PESO TOTAL APROXIMADO: 650 GRAMAS	10	UND.
47	APARADOR DE CHUTE MANOPLA ENCHIMENTO INTERNO POLILUX E ESPUMA PARA ABSORVER OS IMPACTOS, MEDIDA APROXIMADA 37CM COMP. X 19CM LARG. X 10CM ESPESSURA	15	UND.
48	REDE DE PROTEÇÃO FUNDO DE QUADRA 5X20 REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS FUTSAL E POLIESPORTIVAS FIO 4MM MALHA 12CM NYLON, PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FUTSAL E/OU POLIESPORTIVAS É RECOMENDADO UTILIZAR REDE DE FIO 4MM (24 FIOS) DE ESPESSURA COM MALHAS DE 12X12CM OU 10X10CM ENTRE NÓS. MATERIAL: REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM CORDA TRANÇADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-U.V. AS MALHAS SÃO NO FORMATO QUADRADO.	6	UND.
49	BOLA FEIJÃO 90X45 MATERIAL: LÁTEX PESO: 1,6KG COR: AZUL,	4	UND.

CAPACIDADE: 200KG SISTEMA ANTI ESTOURO			
50	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO 4 ELÁSTICOS REMOVÍVEIS CINTO: 1,00M E VELCRO NA PONTA ELÁSTICO: 90CM (REPOUSO) E 240CM (ESTICADO) GANHO DE POTENCIA MUSCULAR, EXPLOSAO MUSCULAR, RESISTENCIA DE FORÇA MUSCULAR	6	UND.
51	POSTE VÔLEI PAR - TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M CONFECCIONADO EM PERFIL TUBULAR 3 POLEGADAS PARTE SUPERIOR CROMADA, PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA.	2	UND.
52	SAND BAG FUNCIONAL 05KG (POWER BAG 05KG) SUPER BAG - 05KG CONFECCIONADO EM CAPOTA MARITIMA COM 7 ALÇAS DE PEGADA, POSSIBILITA VÁRIOS EXERCÍCIOS	4	UND.

4. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. A Contratada garantirá a qualidade de cada item e unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva descrição do produto indicada conforme produtor ou fabricante, obrigando-se a repor caso venha a apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

5.2. A reposição do material e equipamentos em desacordo, imperfeito ou com defeito, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, com prazo iniciando-se a parti do comunicado do SESI/RO.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. **Prazos de Entrega:** Não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido (AF) pelo SESI/RO;

6.2. **Local de entrega:** SESI CAT ALBANO FRANCO, localizado na Av. rio de janeiro nº 4734 no Bairro Lagoa.

6.4. Os objetos desta aquisição serão recebidos através do fiscal do contrato SESI CAT ALBANO FRANCO **Sr.ª Nayara Fernandes Nogueira**, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação dos materiais, nos endereços supracitado.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

7.3. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.4. Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

8. DA VIGENCIA

8.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período no termo do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.2. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais e equipamentos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais e equipamentos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais e equipamentos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A prestação do fornecimento de material e equipamento será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Conjunta).

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal ou fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A gestão do Registro de Preços será realizada pela Sr.^a **Fabiana Amaral da Fonseca** Gerente de unidade Sesi E SENAIRO.

15.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço ou entrega dos materiais será realizado pela fiscal **Sr.^a Nayara Fernandes Nogueira**, que terá as seguintes atribuições:

- a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- c) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;

15.3 O Fornecedor deverá fornecer os materiais descritos neste termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

15.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

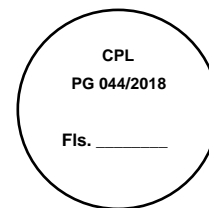
UNIDADES:	UA:	CR:
SESI CAT ALBANO FRANCO	24.02.01.04	3.04.03.10.0101

17. DAS PENALIDADES

- I. O SESI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SESI/RO.
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra.

- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito a contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - Suspensão do direito de licitar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

18. DO FORO



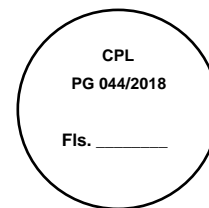
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

33

Porto Velho, 18 de abril de 2018.

Simone Rocha
Supervisão de Licitações e Contratos
SISTEMA FIERO

Fabiana Amaral da Fonseca
Gerente de Unidade SESI/SENAI -RO



ANEXO III

34

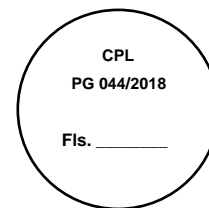
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO IV

35

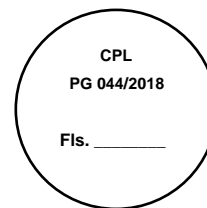
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



ANEXO V

36

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2018

37

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi/DR-RO, localizada na Av. xxxxxx, nº xxx, Bairro, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX Superintendente Regional do Sesi/DR/RO e pelo Diretor de Serviços Compartilhados do Sistema FIERO/Sesi/SENAI/IEL Sr. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/RO e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2018 Sesi/RO, RESOLVE Registrar os Preços para Aquisição de, para atender a demanda do Sesi/RO Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial em Rondônia, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote (___) da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do Sesi/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do Sesi.

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O Sesi/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

4.2 – O fornecedor tem o prazo de até XX dias úteis para retirada da autorização de fornecimento, contados da comunicação.

4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no ITEM XX do Edital de convocação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o(s) Fornecedor (es) registrado(s) para negociar o novo valor.

5.2 – Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- quando justificativamente, não for mais do interesse do SESI.

8.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SESI/RO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador/SESI/RO:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- Entregar os materiais e equipamentos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais e equipamentos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais e equipamentos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CÁUSULA DÉCIMA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

10.1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Conjunta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES

- I. O SESI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SESI/RO.
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo SESI/RO através de seus representantes indicados no **ITEM XX** do instrumento convocatório.

12.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1–Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

FORNECEDOR